



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

EDITAL Nº 001/2021 PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI Nº 14.017/2020

“Edital de Prestação de Contas referente aos incisos II e III, ART. 2º da Lei Aldir Blanc”.

O **Município de São Martinho**, no uso de suas atribuições, juntamente com o **Conselho Municipal de Cultura**, torna público o Edital de Prestação de Contas da Lei Aldir Blanc, com base na Lei nº 14.017/2020, Decreto nº 10.064/2020 e Decreto Municipal nº 145/2020.

O prazo para prestação de contas, referente aos recursos recebidos do inciso II e III do Art. 2º da Lei Aldir Blanc, ficam assim definidos:

- ✓ Entidades Culturais beneficiadas pelo inciso II: prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de celebração do Termo de Responsabilidade, conforme Art. 9º do Decreto Municipal nº 145/20;
- ✓ Produtores Culturais beneficiados pelo inciso III: em até 60 (sessenta) dias, após o término do cronograma de execução do Plano de Trabalho, conforme item 11 do Edital de Seleção nº 001/20 e Ata nº 11/20 do Conselho Municipal de Cultura.

São Martinho/RS, em 12 de janeiro de 2021.


JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal


LETÍCIA BOELTER DA SILVA
Secretário Interina de Administração